



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 330/2025

FOLHA _____

CONTRATO n.º 330/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 24.10.2023 (**CONTRATO Nº 384/2023**), constante de fls.186/191, do Processo Administrativo nº13888/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa, nº 76, bairro Dom Bosco, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **Francys Ney de Carvalho Lima**, Sócio / Diretor, portador da Carteira de Identidade 100477058, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 033.021.537-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de equoterapia**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **13888/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato por **12 (doze) meses** com início em **24/10/2025** e término em **24/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para este novo período é de **Termo Aditivo** é de **R\$ 2.413.626,62** (dois milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, para pagamento pela execução do serviço, ora contratado, o valor de **R\$ 402.271,00** (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais) às contas das dotações:

Francys *Francys* *SA*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 330/2025

FOLHA _____

96.02.12.361.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1540.677500/2025, Nota de Empenho 001107 de 10/09/2025 o valor de **R\$ 26.271,00** (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais), e

96.02.12.367.1103.6967.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1540.677463/2025, Nota de Empenho 001108 de 10/09/2025 o valor de **R\$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais),

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Fiscalização às folhas 276/280, autorização do ordenador de despesas as fls.287, solicitação da Empresa à folha 275, exarado no processo administrativo nº 13888/2023, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1ª da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

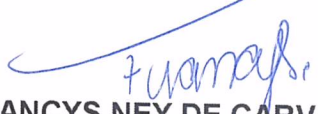
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2025


**OSVALDIR GERALD
DENADAI
p/MUNICÍPIO**


**FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/CONTRATADA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 330/2025

FOLHA _____

01 - Testemunha: Daniel Dias Leal

CPF: 161.561.277-71

02 - Testemunha: Michel Louís de Oliveira de Souza.

CPF: 162.023.487-47